Docusign Envelope ID: D03830B3-B8F8-8FB1-82E2-0DDA24917C7F

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO UNIMED INVESTCOOP NACIONAL II – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 55.768.096/0001-24
("Fundo")

FATO RELEVANTE

A CBSF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-922, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de setembro de 2020, na qualidade de Administradora ("Atual Administradora" ou "Administradora"), do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO UNIMED INVESTCOOP NACIONAL II – RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, inscrito no CNPJ nº 55.768.096/0001-24, regido pela Resolução CVM nº. 175, de 23 de dezembro de 2022 e seu respectivo Anexo Normativo III ("Resolução CVM 175"), vem, por meio da presente, comunicar ao mercado:

(i) Tendo em vista um problema operacional a Administradora identificou que os dividendos distribuídos em janeiro de 2026 foram pagos em montante diverso ao devido para determinados cotistas. Diante disso, os referidos investidores passarão por um ajuste financeiro para a regularização dos saldos, conforme o caso individual;

(ii) Além do mencionado, vem, por meio da presente, comunicar que foi encerrada, em 23 de fevereiro de 2026, a Consulta Formal ("Consulta Formal") convocada no dia 06 de fevereiro de 2026 por meio de edital (conforme rerratificado em 09 de fevereiro de 2026) ("Edital de Convocação"), por meio da qual os cotistas deliberaram:

(ii).a A substituição da Atual Administradora pela **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46 ("Nova Administradora"), e, consequentemente, todas as providências necessárias para efetivação da transferência e as alterações pertinentes no Regulamento do Fundo, sendo considerado o fechamento da cota do dia 05 de março de 2026, e abertura dos mercados no dia 06 de março de 2026 para efetivação da transferência ("Data de Transferência"). Caso qualquer questão operacional inviabilize a efetivação da transferência na Data de Transferência inclusive em decorrência de ritos e procedimentos do Banco Central do Brasil e das atribuições do liquidante nomeado no âmbito da liquidação extrajudicial da Atual Administradora a transferência deverá ser realizada no primeiro Dia Útil

Docusign Envelope ID: D03830B3-B8F8-8FB1-82E2-0DDA24917C7F

imediatamente subsequente à superação/resolução da referida questão operacional, devendo a nova data de transferência ser prontamente comunicada aos cotistas; e

(iii) A aquisição, pela Classe, de ativos de liquidez, como títulos públicos de renda fixa, públicos ou privados, de liquidez compatível com as necessidades da Classe, emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou pelo Novo Administrador, Gestora e/ou Partes Conflitadas, incluindo, mas não se limitando, a aquisição de (a) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos que tenham como contraparte partes relacionadas ao Nova Administradora e/ou à Gestora; e (b) cotas de classes de fundos de investimento administrados pela Administradora, tipificados como "renda fixa", nos termos dos artigos 54 e 55 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, com liquidez diária ou liquidez adequada para o pagamento de despesas e encargos da Classe.

Por fim, o administrador declara que as matérias deliberadas na referida Consulta foram aprovadas com quórum de **34,4723% (trinta e quatro vírgula quatro mil setecentos e vinte e três décimos de milésimo por cento)** das cotas emitidas do Fundo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 04 de março de 2026

Assinado por:
Liquidante
85CE9A30BED548D...

CBSF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Administradora